

Rede nº 250/25

Data: 06/05/2025

Assunto: **ORIENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS NO PROGRAMA "PRONTOS PRO MUNDO"**

Prezados Diretores;

Esta orientação técnica tem como objetivo assegurar a continuidade do processo de aprendizagem dos estudantes do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, viabilizando sua participação no Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo", do Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei nº 17.861, de 22 de dezembro de 2023, destacando ainda as especificidades relativas aos estudantes contemplados pelas parcerias com o Sistema S (SENAI e SENAC).

Objetivos principais:

- Garantir a participação dos estudantes do Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP) no Programa "Prontos pro Mundo", sem comprometer o processo de ensino-aprendizagem, assegurando que as Unidades Escolares adotem estratégias eficazes para a conclusão dos componentes curriculares dos cursos técnicos.
- Integrar experiências internacionais ao currículo técnico, enriquecendo a formação técnica, cultural e linguística dos estudantes, garantindo integralmente a carga horária e o conteúdo curricular pelos estudantes contemplados pelo programa.

Diretrizes para as Unidades Escolares:

1. Cumprimento das expectativas de aprendizagem

As unidades escolares devem garantir o cumprimento integral de todas as expectativas de aprendizagem estabelecidas nos Planos dos Cursos Técnicos, incluindo situações em que forem identificadas oportunidades para aproveitamento de estudos decorrentes das atividades realizadas durante o intercâmbio.

2. Equivalência e/ou revalidação de estudos

Caso o estudante realize atividades durante o intercâmbio, é importante que a escola garanta a possibilidade de equivalência e/ou revalidação de estudos realizados no exterior, em conformidade com as normas vigentes, especialmente referente ao currículo da Formação Geral e Básica (FGB), quando necessário.

3. Programação da carga horária

A carga horária dos cursos técnicos deve ser integralmente cumprida. Para isso, a escola deve organizar horários alternativos (diferentes dos horários das aulas regulares), com a programação da carga horária a ser reposta para cada componente curricular ao longo dos bimestres letivos. Caso haja impossibilidade de realizar a programação dentro dos bimestres, a unidade escolar poderá viabilizar atividades durante os recessos ou férias escolares, a fim de compensar a ausência dos estudantes durante o período do intercâmbio.

4. Excepcionalidade para Estudantes em Cursos com SENAI e SENAC

Os estudantes do Itinerário da Formação Técnica e Profissional que estão realizando cursos ofertados em parceria com o Sistema S (SENAI e SENAC) deverão optar entre a participação no programa "Prontos pro Mundo" ou a continuidade integral no curso técnico. Essa exigência decorre de vedações contratuais específicas que impossibilitam a reposição das aulas pelos parceiros e, fundamentalmente, devido às perdas pedagógicas significativas resultantes da ausência dos estudantes nas aulas essencialmente práticas.

5. Garantia de continuidade do aprendizado

Ao retornar do intercâmbio, deve-se garantir ao estudante a continuidade do seu processo de aprendizagem. Para tanto, as unidades escolares precisam elaborar um plano de ação detalhado, contando com o apoio da Coordenação de Gestão Pedagógica e do Professor de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET), prevendo a reposição das aulas e conteúdos não realizados durante o período do intercâmbio. Esse plano deverá ser homologado pela Diretoria de Ensino.

6. Elaboração de plano de ação

O plano de ação para recomposição das aprendizagens e reposição da carga horária deve ser elaborado pela direção da unidade escolar, com o apoio da Coordenação de Gestão Pedagógica e do Professor de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET). Esse plano precisa detalhar a programação das aulas e atividades, conforme o mapa de aula ou o escopo e sequência dos componentes curriculares, devendo ser encaminhado para aprovação da Diretoria de Ensino. A seguir, detalham-se os passos necessários:

- elaborar o plano de ação, com apoio do PAAET com o planejamento da reposição da carga horária e dos conteúdos, não realizados no período do intercâmbio, de cada um dos componentes curriculares do curso técnico;
- notificar os estudantes, pais e responsáveis sobre a necessidade de reposição da carga horária e dos conteúdos de cada componente curricular, após o retorno do intercâmbio;
- encaminhar o plano de ação com o planejamento da reposição da carga horária e de conteúdos à Diretoria de Ensino para homologação.
- a Diretoria de Ensino deve homologar, mediante parecer favorável do Supervisor de Ensino Líder da Educação Profissional, o plano de ação com o planejamento da reposição da carga horária e de conteúdos propostos pela unidade escolar.
- a equipe escolar, após a homologação do plano de ação de reposição da carga horária e de conteúdos, deverá executar o plano, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos propostos e o desenvolvimento das competências propostas em cada componente curricular.

7. Garantia da reposição de carga horária e conteúdos

A unidade escolar deve monitorar a execução das atividades e a carga horária, a fim de garantir que o estudante desenvolva as habilidades e competências necessárias para a conclusão do curso técnico.

8. Certificação

O estudante só poderá ser certificado no curso técnico após cumprir todas as exigências de carga horária, incluindo a reposição das aulas perdidas durante o intercâmbio, incluindo a realização do estágio supervisionado, quando for o caso.

Considerações finais

Ao participar do Programa de Intercâmbio "Prontos para o Mundo", os estudantes têm uma oportunidade única de enriquecer sua formação, tanto do ponto de vista acadêmico quanto cultural. Porém, é essencial que a unidade escolar organize com cuidado a programação das aulas e a continuidade do processo de aprendizagem, garantindo que os estudantes se beneficiem ao máximo dessa experiência sem prejuízo em sua formação técnica.

A continuidade do curso técnico estará condicionada ao cumprimento de todas as atividades previstas no plano de ação. A equipe escolar deve trabalhar de forma colaborativa e diligente para garantir o sucesso do estudante em todas as etapas de sua formação.

Agradecemos a colaboração de todos e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou orientações adicionais.

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Norte 2